



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 164/2017

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ASTORGA – PREVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NA QUANTIA DE R\$ 1.923.41 (HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.839/2016 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar por anulação, no valor de **R\$ 1.923.41 (HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.839/2016, conforme abaixo especificado:

Suplementação

20 CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA			
20.001	CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA		
20.001.04.122.0020.2.077.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVISA	1.884,89	
1 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38,52	
3 - 3.1.90.46.00.00	01001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
Total Suplementação:			1.923,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

20 CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA			
20.001	CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA		
20.001.04.122.0020.2.077.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVISA		
9 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.828,78	
20.001.28.846.0000.0.014.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PREVISA		
17 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	94,63	
Total Redução:			1.923,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças